



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 145/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 232/2015, PUBLICADO EM 17 DE AGOSTO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARROIO GRANDE (3 CRS) – ARROIO GRANDE/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 58693-20.00/09-5

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARROIO GRANDE, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.354.817/0001-46, CNES sob o nº. 2233428, com sede na Rua Dr. Monteiro, nº. 1164, Centro – ARROIO GRANDE/RS, CEP.: 96330-000, fone: (53) 3262-2127, neste ato representada por seu PROVEDOR, Sr. JOAQUIM MANOEL SOARES CARRICONDE FILHO, portador da Carteira de Identidade nº. 1012688865, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 174.435.630-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 232/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR**, de **17 de agosto de 2016 até 17 de agosto de 2017**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº. 232/2015, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de ARROIO GRANDE/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 3550/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 479 à nº. 480, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 58693-20.00/09-5.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 232/2015, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 3550/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 479 à nº. 480 do processo administrativo nº. 58693-20.00/09-5:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO POR PRODUÇÃO

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 1.352.240,40 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos), e estará a cargo da SECRETARIA, devendo ser repassado ao HOSPITAL em parcelas mensais, pelos serviços efetivamente prestados, com valores unitários de cada procedimento, conforme a tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS, em vigor na época da assinatura deste Contrato, observados os limites quantitativos estabelecidos no Plano de Metas, parte integrante deste Contrato, com pagamento conforme abaixo especificado:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 38.446,59	R\$ 461.359,08
Subtotal	R\$ 38.446,59	R\$ 461.359,08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial		
	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 21.630,00	R\$ 259.560,00
Subtotal	R\$ 21.630,00	R\$ 259.560,00
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital		
	Mensal	Anual
Saúde Mental Estadual	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
SAMU	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
Subtotal	R\$ 47.000,00	R\$ 564.000,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital		
	Mensal	Anual
Saúde Mental Federal	R\$ 5.610,11	R\$ 67.321,32
Subtotal	R\$ 5.610,11	R\$ 67.321,32
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL		
	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 60.076,59	R\$ 720.919,08
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 47.000,00	R\$ 564.000,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 5.610,11	R\$ 67.321,32
TOTAL	R\$ 112.686,70	R\$ 1.352.240,40

I - O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 2.035/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.

II - Os Incentivos Financeiros Federais, pré-fixados, importam em R\$ 67.321,32 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos) ano, a serem transferidos ao HOSPITAL em doze parcelas mensais fixas de R\$ 5.610,11 (cinco mil, seiscentos e dez reais e onze centavos) que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA.

III - Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º - O componente pré-fixado importa em R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

§2º - O componente pós-fixado importa em R\$ 0,00 (zero reais) sendo pago em parcelas mensais de R\$ 0,00 (zero reais).

II – Os Incentivos Estaduais, pagos pós fixados, serão repassados ao prestador de forma pré fixada, conforme Resolução CIB/RS nº 358/13. O não cumprimento da prestação dos serviços acarretará em suspensão dos incentivos ou descontos proporcionais.

III - A Secretaria Estadual/Municipal de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este convênio/contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS. Anualmente, quando da renovação do Plano Operativo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

IV – Mediante Termo Aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do HOSPITAL e as necessidades da SECRETARIA, os contraentes poderão, por interesse público, fazer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) nos valores limites deste Contrato, durante o período de sua vigência, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde.

V – A CONTRATADA aceita a supressão quantitativa superior a 25% dos valores contratados atualizados, na proporção da constatação realizada pela CONTRATANTE quando no exercício do controle, avaliação e auditoria referidos neste contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 232/2015, de acordo com o contido na Informação nº. 3550/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 479 à nº. 480, do processo administrativo nº. 58693-20.00/09-5, passando a ser conforme abaixo descrito:

Documento Descritivo
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARROIO GRANDE
ARROIO GRANDE

1ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS

SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2015/06 até 2016/05. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	4	3
CLÍNICO	CLÍNICA GERAL	26	16
	SAÚDE MENTAL	1	1
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CIRURGICA	5	5
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	9	8
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	3	3
TOTAL		48	36

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	60	R\$ 27.806,40	720	R\$ 333.676,80
030317 - Tratamento dos transtornos mentais	13	R\$ 9.787,05	156	R\$ 117.444,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

e comportamentais				
0304 - Tratamento em oncologia	1	R\$ 208,35	12	R\$ 2.500,20
0305 - Tratamento em nefrologia	1	R\$ 437,46	12	R\$ 5.249,52
0308 - Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas externas	1	R\$ 207,33	12	R\$ 2.487,96
Subtotal	76	R\$ 38.446,59	912	R\$ 461.359,08

Área Ambulatorial

Financiamento MAC	Mês		Ano	
Média Complexidade Ambulatorial				
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	6000	R\$ 17.520,00	72000	R\$ 210.240,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	500	R\$ 4.110,00	6000	R\$ 49.320,00
Subtotal	6500	R\$ 21.630,00	78000	R\$ 259.560,00

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 12.000,00
Estadual	SAMU	12	R\$ 35.000,00
Federal	Saúde Mental Federal	12	R\$ 5.610,11
Subtotal			R\$ 52.610,11

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 21.630,00	R\$ 259.560,00
HOSPITALAR	R\$ 38.446,59	R\$ 461.359,08
Subtotal	R\$ 60.076,59	R\$ 720.919,08
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 47.000,00	R\$ 564.000,00
FEDERAL	R\$ 5.610,11	R\$ 67.321,32
Subtotal	R\$ 52.610,11	R\$ 631.321,32
TOTAL GERAL	R\$ 112.686,70	R\$ 1.352.240,40

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

seguintes faixas:

- I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso:.....: 1681 e 0006	Recurso:.....: 0006
Projeto:.....: 8065 e/ ou 8065	Projeto:.....: 8516 / 8521
NAD:.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto:.....: 11006
Empenho.....: 16003497337	NAD:.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 02/08/2016	Empenho.....: 16003497404
	Data.....: 02/08/2016

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 08 de AGOSTO de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

JOAQUIM MANOEL SOARES CARRICONDE FILHO
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande

Art. 15º O CONTRATADO poderá requerer o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que o faça com antecedência mínima de 30 dias, ficando ainda obrigado a finalizar todo o atendimento que já houver iniciado.

Parágrafo Único. Não cumpridas essas exigências será descredenciado compulsoriamente, com a aplicação das consequências penais administrativas cabíveis.

Art. 16º A inexecução total ou parcial deste contrato enseja ao CONTRATANTE a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 17º O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

Art. 18º As partes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio Grande do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde. E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, ____ de ____ de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Representante da CONTRATADA

Código: 1663934

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 015213-2000/10-4

Contratação Nº 2016/021205

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Assoc Hosp Annes Dias; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. Parágrafo Único - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; PRAZO: 11/08/2016 até 11/08/2017; VALOR: R\$ 770.868,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8514 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; FUNDAMENTO LEGAL: Fornec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/110/2016. Número Empenho: 16003474948; 16003474995.

Código: 1664256

Assunto: Contrato
Expediente: 017972-2000/08-2

Contratação Nº 2016/021206

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Assoc Hosp Nossa Senhora de Pompeia; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; PRAZO: 11/08/2016 até 11/08/2017; VALOR: R\$ 270.727,32 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8514 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; FUNDAMENTO LEGAL: Fornec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/107/2016. Número Empenho: 16003383304.

Código: 1664257

Assunto: Contrato
Expediente: 075876-2000/08-9

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2015/020916

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Hospital Comunitario Adeso, OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. Parágrafo Único - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC 142/2016, Processo Nº 75876-2000/08-9, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE HUMAITA. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do contrato nº. 204/2015, que passam a ser como descrito na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima, que passam a ser conforme descrito na cláusula segunda deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo que passa a ser conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do contrato 204/2015 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.; PRAZO: 11/08/2015 até 11/08/2017; VALOR: R\$ 114.022,44 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8514 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; FUNDAMENTO LEGAL: NºCONT.DCC/204/2015. Número Empenho: 16003432133.

Código: 1664258

Assunto: Contrato
Expediente: 058693-2000/09-5

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2015/020941

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. Parágrafo Único - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; OBJETO DO ADITIVO:

Nº T.A.DCC 145/2016, Processo Nº 58693-2000/09-5, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARROIO GRANDE. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do contrato nº 232/2015, que passam a ser como descrito na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima, que passam a ser conforme descrito na cláusula segunda deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo que passa a ser conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do contrato 232/2015 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.; PRAZO: 17/08/2015 até 17/08/2017; VALOR: R\$ 1.352.240,40 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/232/2015. Número Empenho: 16003497337; 16003497404.

Código: 1664259

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0050600-1
Nome: Giseline Lima da Silva
Id.Func./Vínculo: 3922758/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Recife/PE.
Período de afastamento: 05/08/2016 a 09/08/2016.
Evento e justificativa: 15º Congresso Brasileiro de Assistência Social
Condição: Sem ônus.

Código: 1664260

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0048577-2
Nome: Julce Clara da Silva
Id.Func./Vínculo: 1918613/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-D
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Salvador/BA.
Período de afastamento: 22/08/2016 a 02/09/2016
Evento e justificativa: Participar como Instrutora do Curso de Inspeção Sanitária em Formas de Abastecimento de Água.
Condição: Sem ônus

Código: 1664261

Assunto: Dedicção Exclusiva
Expediente: 16/2000-0050620-6
Nome: Silvana Soares Marques
Id.Func./Vínculo: 3533280/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico em Saúde - NT 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

Concede face opção, o Adicional de Dedicção Exclusiva, nos termos dos art. 28 e 56 da Lei 13.417/2010 e nos termos da Lei 14.083/2012 que alterou a redação dos incisos I a III do § 1º do art. 29 da Lei 13.417/2010, conforme Regulamento nº 01/2010, publicado no DOE de 02/12/2010.

Código: 1664262

SÚMULAS

RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº 16/2000-0035799-5
Retificação, onde lê-se RS Prisma Vigilância Ltda, leia-se RF PRISMA VIGILÂNCIA LTDA, na publicação do dia 28/07/2016 na página 36.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2016.
Divisão de Compras.

Código: 1664194

Nº T.A.DCC/172/2016, Processo: nº. 91233-20.00/06-1, celebrado em 08-08-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARROIO GRANDE - APAE. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 08 de agosto de 2016 até 07 de agosto de 2017, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato 196/2015. RECURSO: 1681 e/ou 0006/ U.O 20.95/ Atividade: 8065 e/ou 8065/ Elemento 3.3.90.39.3988/ Empenho: 16003571938 Data do Empenho 08/08/2016.

Nº T.A.DCC/121/2016, Processo: nº. 87675-20.00/13-7, celebrado em 08-08-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e a COZILÂNDIA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 28 de novembro de 2016 até 28 de novembro de 2017, o prazo previsto na Cláusula Nona do Contrato 572/2013. RECURSO: 0006/ U.O 20.01 e/ou 20.95/ Atividade/Projeto 6484 e/ou 6193/ Elemento 3.3.90.39.3931.

Nº T.A.DCC/157/2016, Processo: nº. 20720-20.00/10-9, celebrado em 09-08-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE TRES DE MAIO. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 17 de setembro de 2016 até 17 de setembro de 2017, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato 386/2014. RECURSO: 1681 e/ou 0006/ U.O 20.95/ Atividade/Projeto 8065 e/ou 8065/ Elemento 3.3.90.39.3988